Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP

Igarassu, em 16 de junho de 1987.

LEI Nº 1.821/87.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção, reclassificação e criação de cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos os seguintes cargos, no quantitativo, denominação e nível:

QUANT.	CARGO	NÍVEL
01	Encarregado de Arquivo	17
04	Oficial Administrativo	15
01	Assessor de Plenário	23
01	Encarregado de Segurança	17
01	Taquígrafo	19
01	Encarregado dos Serviços Gerais	17
01	Servente	5
01	Assessor Legislativo	24
01	Servente	2
03	Motorista	18

Artigo 2º - Ficam os cargos a seguir discriminados, assim reclassificado:

CARGO	NÍVEL
Assessor Legislativo	25
Assistente de Gabinete	20
Assessor de Plenário	24
Chefe de Segurança e Chefe dos Serviços Gerais	18

Taquígrafo	23
Copeira	9
Assistente de Segurança	19
Auxiliar de Copeira	6

Artigo 3º - Ficam criados os seguintes cargos, com denominação, quantitativo e respectivos níveis de vencimentos:

QUANT.	CARGO	NÍVEL
02	Assessor Legislativo	25
01	Copeira	9
01	Assessor de Plenário	24
01	Auxiliar de Copeira	6
01	Taquígrafo	23
01	Chefe de Segurança	18
01	Chefe dos Serviços Gerais	18
01	Assessor de Apoio Administrativo	21
03	Assistente de Segurança	19
01	Assessor de Contabilidade	24
01	Assistente de Gabinete	20
01	Assistente Legislativo	22
01	Assistente dos Serv.Administrativos	23
01	Assistente de Finanças	22

Artigo 4º - As despesas com a execução desta' Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 16 de junho de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração